

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CAMPUS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL 003/2022/ICTIN/UFLA

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO LOGOTIPO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ICTIN/UFLA)**

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN), representado pela Comissão instituída pela portaria n.º53/2022 torna público o edital de concurso para criação de seu logotipo.

CONTEXTO

O Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação (ICTIN) da Universidade Federal de Lavras situada na cidade de São Sebastião do Paraíso foi inaugurado oficialmente em 11 de março de 2022, em um cenário de intenso desenvolvimento institucional. O ICTIN foi criado com objetivo de permitir a expansão do ensino superior, uma das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFLA. A localidade de São Sebastião do Paraíso foi escolhida levando-se em conta a sua aptidão para o agronegócio e pela carência de cursos de tecnologia na região. A UFLA, por intermédio do ICTIN, visa então formar profissionais capacitados em cursos de Engenharias, a citar a Engenharia Elétrica, de Produção e de Software, propiciando o desenvolvimento tecnológico da região, com foco principal no desenvolvimento de tecnologias para o agronegócio. O curso de entrada para as Engenharias do ICTIN é o Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT), que possui como fio condutor a forte vertente multidisciplinar e o estudo e desenvolvimento de novas tecnologias. Este curso funciona como um primeiro ciclo das Engenharias há pouco citadas, sendo um modelo bastante atual de ingresso, propiciando uma maior bagagem humanística, interdisciplinar quando comparado às engenharias tradicionais, atuando ainda na diminuição da taxa de evasão dos estudantes. Dessa forma, a diretoria do ICTIN visando a criação da identidade visual do Instituto leva a efeito um concurso para a criação do logotipo do ICTIN.

REGULAMENTO

O ICTIN, representado pela Comissão instituída pela portaria n.º53/2022, torna público o concurso para escolha de seu logotipo que será regido por este regulamento:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher o novo logotipo institucional para o ICTIN.

1.2. Entenda-se por logotipo a identificação de uma instituição ou empresa por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada e que pode além de uma marca nominativa, ser também uma marca figurativa. Entende-se por:

Marca Nominativa - É constituída por uma ou mais palavras no sentido amplo do alfabeto romano, compreendendo, também, combinações de letras e/ou algarismos romanos e/ou arábicos.

Marca Figurativa - É constituída por desenho, imagem, figura ou qualquer forma estilizada de letra, número ou símbolo.

1.3. O logotipo da proposta vencedora deste concurso passará a ser de propriedade exclusiva do ICTIN e por ele poderá ser utilizada, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em manuais, folders, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, eventos e em qualquer outra aplicação definida pelo ICTIN.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá participar toda pessoa física e ou jurídica, com exceção aos Docentes da UFLA campus de São Sebastião do Paraíso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, com participação voluntária dos interessados. As inscrições serão totalmente gratuitas e deverão ser realizadas, por meio do formulário presente no link <https://forms.gle/a3hN1fcjpdkUBdwaA>, no período de 24 de outubro até às 23h59 de 28 de novembro de 2022.

- 3.2. Não serão aceitas inscrições que não sejam realizadas via formulário.
- 3.3. As inscrições que não seguirem as orientações do formulário serão eliminadas do concurso.

4. DOS PRAZOS

24/10/2022 – Abertura das inscrições

28/11/2022 – Encerramento das inscrições

29/11/2022 – Início do período de análise das propostas pelos docentes do ICTIN.

02/12/2022 – Divulgação dos resultados, a ser feita no site institucional do ICTIN e com e-mail encaminhado ao vencedor.

05/12/2022 – Entrega do prêmio ao primeiro classificado

5. DOS TRABALHOS

5.1. Cada participante poderá inscrever somente uma proposta.

5.2. Não é obrigatória a manutenção das cores institucionais da UFLA.

5.3. É recomendável, porém não obrigatório, o uso do logotipo da UFLA, no todo ou em parte, para construção do logotipo do ICTIN.

5.4. Além do logotipo deverá ser entregue um texto (máx. 1000 caracteres) que explique a imagem gerada para o logo em consonância com os valores do ICTIN.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Apenas serão analisadas as propostas que estiverem em total consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas, não cabendo recurso do participante.

6.2. A análise das propostas serão realizadas em duas fases, conforme a seguinte metodologia:

1ª Fase: Cada docente do ICTIN irá analisar cada proposta e aplicará uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo válido apenas números inteiros. As 5 (cinco) propostas melhores pontuadas passaram para a segunda fase de análise.

2ª Fase: Cada docente do ICTIN irá analisar cada uma das propostas das 5 (cinco) propostas e deverá indicar as 2 (duas) melhores.

Resultado: A proposta que receber o maior número de indicações será considerada a proposta ganhadora.

6.3. O Resultado Final do Concurso não será suscetível a recursos ou impugnações.

6.4. O ICTIN se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este regulamento; se não estiverem de acordo com os valores do instituto, ou ainda se não obtiverem o padrão mínimo de qualidade julgado a ser necessário para o logotipo.

6.5. A homologação da proposta ganhadora com Logotipo oficial do ICTIN deverá ser realizada na Reunião da Congregação do Instituto subsequente à disponibilização do resultado do concurso.

7. DOS DIREITOS

7.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao ICTIN, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e qualquer outro pagamento ou ressarcimento que venham a ser reivindicados pelo autor.

7.2. O ICTIN se compromete em não utilizar para qualquer fim as propostas fracassadas ou desclassificadas, seja ela em sua totalidade ou em partes.

7.3. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo I) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no item 6.

7.4. Os participantes, ao se inscreverem, transferem para a UFLA, sem quaisquer ônus para a Instituição, e em caráter definitivo, pleno e irrevogável, todos os direitos autorais sobre a proposta de logotipo enviado, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica e na divulgação do resultado.

7.5. O ICTIN reserva-se o direito de efetuar alterações que considerar necessárias na aplicação do logotipo escolhido.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Ao vencedor do presente Edital será concedido a título de prêmio o valor bruto de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ICTIN poderá cancelar o concurso de que trata este regulamento a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Regulamento.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado final do concurso.

9.4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas por escrito para ictin@ufla.br

9.5. A/O(s) autor (es) declaram, sob pena de lei, que o projeto entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo o ICTIN de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração.

9.6. Assinam abaixo os professores responsáveis pela elaboração do presente Edital, com Comissão instituído pela portaria do ICTIN n.º 53/2022.

São Sebastião do Paraíso, 20 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Leonilson Kiyoshi Sato de Herval

Presidente da Comissão instituída pela portaria ICTIN n.º 53/2022

Prof. Dr.^a Raissa Bárbara Nunes Moraes Andrade

Membra da Comissão instituída pela portaria ICTIN n.º 53/2022

Prof. Dr. Jeferson Almeida Dias

Membro da Comissão instituída pela portaria ICTIN n.º 53/2022

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UFLA

Eu, _____
_____, portador do CPF _____ e do RG _____,
emitido em ___/___/___, por _____, e representante legal de
_____*, li e aceito o regulamento do concurso
para escolha de logotipo do ICTIN da UFLA, campus Paraíso, assim como, concedo todos os
direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro, caso seja o vencedor do
concurso. Declaro ainda de que o projeto apresentado foi realizado em sua totalidade por
mim, salvo em casos da utilização de partes do logotipo da UFLA, não infringindo nenhum
direito autoral por plágio, cópias ou adaptações não autorizadas de figuras já existentes.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura digital Gov.br do participante

*Campo de preenchimento necessário apenas no caso de ser um projeto criado por um grupo,
empresa ou afins.